



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

EDITAL Nº 46/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 11 de novembro de 2024.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/ 2024

A Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Alvorada, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de interessados na permissão para expor e comercializar PRODUTOS ALIMENTÍCIOS do 3º Torneio Aberto de Xadrez, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2024, no IFRS - Campus Alvorada, a partir de assinatura de Termo de Permissão de Uso.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de interessados em expor e comercializar produtos alimentícios no 3º Torneio Aberto de Xadrez do IFRS - Campus Alvorada, conforme informações contidas neste Edital.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas relativas a transporte, estrutura e alimentação durante todo o evento.

2. DO EVENTO

- 2.1 O 3º Torneio Aberto de Xadrez do IFRS - Campus Alvorada tem o objetivo de apontar os melhores jogadores, promover e incentivar a prática do xadrez no Rio Grande do Sul, além de integrar as comunidades externas e internas.
- 2.2 O evento acontecerá no dia 23 de novembro de 2024, a partir das 14h, conforme <https://ifrs.edu.br/alvorada/campus-alvorada-recebe-inscricoes-para-o-3-torneio-de-xadrez/>
- 2.3 O período de comercialização dos produtos será estabelecido no Termo de Permissão de Uso a ser assinado pelo expositor considerando a programação do evento, a disponibilidade de espaço em comum acordo entre o interessado e a Comissão Organizadora.

3. DAS REGRAS

- 3.1 As vagas são destinadas à comercialização de lanches e bebidas. Será permitida somente uma banca por CPF/ CNPJ no evento.
- 3.2 Os participantes poderão comercializar os seguintes tipos de produtos:
- a) Salgados;
 - b) Doces;
 - c) Bebidas.
- 3.3 Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.
- 3.4 Não será permitida a venda de produtos que não se caracterizem como próprios, como produtos industrializados e/ou sem procedência legal.
- 3.5 Não será permitida a preparação de alimentos fritos nas dependências do campus, bem como a utilização de gás (GLP ou outros).
- 3.6 O responsável por cada banca deverá observar as boas práticas na manipulação de alimentos, conforme Termo de Permissão de Uso a ser assinado e de acordo com a legislação vigente.
- 3.7 Qualquer pessoa física ou jurídica que produza ou comercialize os itens descritos no subitem 3.2 pode participar da comercialização dos itens, dentro dos critérios deste Edital.
- 3.8 Os espaços para exposição terão aproximadamente 2m² (dois metros quadrados), para comportar vendas individuais ou em duplas de expositores, a depender da quantidade e características dos produtos a serem comercializados e de acordo entre expositores e equipe organizadora do evento.
- 3.9 Para utilização do espaço, deverão ser atendidas todas as legislações pertinentes à atividade de venda de alimentos.
- 3.10 O preço praticado na venda dos alimentos deve ser condizente com o praticado no mercado local e serão estipulados por item no momento da inscrição dos interessados.
- 3.11 Será disponibilizado pela organização do evento, dentro do espaço de exposição, uma ou duas classes de aula, cabendo responsabilidade da banca pela sua preservação;
- 3.12 O horário de exposição de produtos será das 12h30 às 18h30.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas em datas conforme “ CRONOGRAMA” (item 8 deste Edital), através do preenchimento do formulário online disponível em: Inscrições
- 4.2 No momento da inscrição, o interessado deverá especificar: nome, CPF/ CNPJ, instituição vinculada (se for o caso), entre outras informações básicas.
- 4.3 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- Limite de inscrições: 5 titulares e igual número de suplentes.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada pela equipe responsável pelo evento, com base na procedência, qualidade, diversidade e preço dos produtos apresentados, em coerência com a proposta do projeto.
- 5.2 A seleção levará em conta o espaço disponível, limitações de tempo, a programação do evento, a variedade de produtos a serem ofertados ao público, o turno disponível para comercialização, a prerrogativa de lanches “saudáveis”, fabricação própria, preço adequado, reversão de valores para organizações e entidades civis filantrópicas e/ ou de assistência.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

- 6.1 Os candidatos selecionados devem comparecer na Coordenação de Extensão do campus para assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme Cronograma previsto no item 8 deste Edital, no qual constarão os termos contratuais, responsabilidades e horário previsto de comercialização dos produtos.
- Parágrafo Único. O horário de atendimento para assinatura do Termo de Permissão de Uso será das 09h às 17h no dia previsto.
- 6.2 O responsável pela banca de venda, indicado no formulário de inscrição, deverá assinar o Termo de Permissão de Uso e apresentar original e cópia do documento de identificação pessoal e CPF ou CNPJ, conforme o caso.

6.3 Em caso de a banca de venda estar vinculada a alguma associação civil, ONG ou outra organização civil, deverá ser apresentado documento que demonstre o vínculo entre o expositor e a instituição, no momento da assinatura.

6.4 O não comparecimento para assinatura do Termo de Permissão de Uso dentro do prazo estipulado no item 8 deste Edital, "DO CRONOGRAMA", permite a chamada do próximo classificado.

7. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS EXPOSITORES:

7.1 Cabe aos selecionados as seguintes responsabilidades e compromissos:

7.1.1 Assinar o Termo de Permissão de Uso da área junto a Coordenação do Evento.

7.1.2 Providenciar a montagem de sua banca no local e horário acordados com a Coordenação do Evento.

7.1.3 Providenciar a desmontagem da banca e o recolhimento de todos seus pertences na data e horário acordados com a Coordenação do Evento.

7.1.4 Manter um colaborador exclusivamente responsável pelo caixa.

7.1.5 Manter colaboradores para manipulação de alimentos capacitados e em número suficiente para o bom atendimento ao público.

7.1.6 É aconselhável a participação em curso de boas práticas na manipulação de alimentos.

7.1.7 Não será permitido que diferentes expositores compartilhem funcionários, equipamentos e utensílios.

7.1.8 Comercializar os alimentos e bebidas relacionados conforme o Termo de Permissão de Uso durante todo o período do evento para o qual foi selecionado, prezando pela qualidade dos produtos e bom atendimento aos clientes.

7.1.9 Zelar pelo espaço do seu estande e pelo espaço indicado pela instituição, mantendo-os limpos e organizados durante e após o evento.

7.1.10 Responsabilizar-se pelo acondicionamento dos resíduos gerados por sua atividade, separando o lixo orgânico (ex: restos de alimentos, guardanapos usados) e o lixo inorgânico (ex: metal, vidro, papel, plástico).

7.1.11 Comunicar imediatamente a organização do evento no caso de qualquer ocorrência que possa vir a causar danos ambientais.

7.1.12 Utilizar equipamentos dentro dos padrões e normas ambientais, em especial, as referentes à emissão de ruídos e gases atmosféricos.

7.1.13 Restaurar os locais onde os serviços serão executados para as mesmas condições em que foram encontrados antes do início dos trabalhos.

7.1.14 Usar cabelos presos e protegidos por touca ou outros acessórios apropriados para esse fim durante todo período em que houver manipulação de alimentos.

7.1.15 Atender à legislação sanitária vigente na manipulação de alimentos, inclusive quanto à manutenção das temperaturas de segurança, conforme RDC 216/2004 – ANVISA.

7.2 O descumprimento das exigências do edital acarretará o cancelamento imediato da participação no evento e o impedimento de inscrever-se como expositor em futuras edições do 3º Torneio Aberto de Xadrez, a critério da organização.

7.3 O campus não fornecerá qualquer equipamento ou utensílio para a manipulação e/ ou comercialização dos alimentos.

7.4 A organização do espaço e instalação dos equipamentos necessários será de inteira responsabilidade dos expositores.

7.5 O Campus Alvorada possui rede elétrica de 220 volts.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Chamamento Público	Até 11/11/2024
Inscrições pelo formulário online	de 11/11/2024 à 13/11/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	14/11/2024

Encaminhamento de recursos quanto à lista preliminar de inscritos, conforme subitem 9	de 15/11/2024 à 17/11/2024
Publicação do resultado da análise dos recursos	18/11/2024
Publicação final dos inscritos	18/11/2024
Assinatura do Termo de Permissão de Uso	19/11/2024
Assinatura do Termo de Permissão de Uso dos Suplentes (se houver)	21/11/2024
3º Torneio Aberto de Xadrez	23/11/2024

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso à lista preliminar de inscritos, nos prazos previstos no Cronograma, a ser encaminhado para o e-mail extensao@alvorada.ifrs.edu.br para apreciação e deliberação da equipe organizadora do evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os resultados e informações decorrentes do presente Edital estarão disponíveis na página do IFRS Campus Alvorada, na parte de documentos onde consta os editais de 2024.

10.2 Os interessados deverão conhecer o Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participarem do evento.

10.3 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

10.4 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

10.5 Esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail extensao@alvorada.ifrs.edu.br

10.6 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de deliberar acerca de casos omissos e situações não previstas neste edital.

Alvorada, 11 de novembro de 2024.

Ademilde Irene Petzold Prado
Diretora-geral do Campus Alvorada do IFRS
Portaria nº 131/2024

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 20:01)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/11/2024** e o código de verificação: **dd37260aeb**